



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

LEI Nº 4.154, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 4059, de 03 de janeiro de 2017 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2017, Lei Municipal n.º 4059, de 03 de janeiro de 2017, no valor de até R\$5.718,88 (cinco mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S.	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2078	Convênios para a Saúde Pública	
Ação	1.476	Aquisição de Equipamentos para Saúde- Conv. 1849/14	
Conta Econômica	449052	Equipamento e Material Permanente – Fonte CONSAN 223	3.330,34
Conta Econômica	339093	Indenizações e Restituições – Fonte CONSAN 223	2.088,54
Conta Econômica	339093	Indenizações e Restituições - Fonte CONVEN 123	300,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 123 do TCE MG no valor de R\$300,00 (trezentos reais), referente aos rendimentos de aplicação financeira do recurso repassado pela S.E.S. - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - convênio nº 01849/2014 e o superávit financeiro na fonte 223 do TCE, na conta corrente específica do convênio –c/c-29492-6 - Banco do Brasil S/A no valor de R\$5.418,88 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.059, de 03 de janeiro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 22 de agosto de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral